

EDITAL DE MATRÍCULA – 2021/1

PROCESSO SELETIVO – CONCURSO VESTIBULAR MEDICINA UNISUL

Dispõe sobre as matrículas dos candidatos aprovados no Concurso Vestibular para o Curso de Medicina - Campus Pedra Branca, no primeiro período letivo de 2021.

A Secretária-Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Matrícula da primeira e demais chamadas para os candidatos classificados no Concurso Vestibular para o Curso de Medicina - Campus Pedra Branca, para ingresso no **primeiro período letivo de 2021**.

1. DA MATRÍCULA

1.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação, até o limite de vagas oferecidas.

1.2. Para matrícula web o candidato classificado deverá acessar o Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) e realizar os seguintes procedimentos:

- Adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Envio de forma digitalizada (upload) dos documentos obrigatórios relacionados no item **2** deste Edital.

1.2.1. Após a realização dos procedimentos descritos acima e mediante conferência e validação pela Unisul, automaticamente, o candidato autoriza a realização de sua matrícula administrativamente.

1.3 PRIMEIRA CHAMADA

A relação dos classificados será divulgada em **21 de dezembro de 2020**, no Portal da Vunesp (www.vunesp.com.br) e no Portal Unisul (www.unisul.br).

Data da Matrícula Web: de 5 a 7 de janeiro de 2021.

O boleto da matrícula (primeira parcela da semestralidade) estará disponível no Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) ou Aplicativo Minha Unisul>Meu Financeiro, em 8/1/2021, **com vencimento em 11/1/2021. Atenção! O boleto não será enviado pelo Correio.**

1.4 SEGUNDA CHAMADA

A relação dos classificados será divulgada em **11 de janeiro de 2021** a partir das 14 horas, no Portal Unisul (www.unisul.br).

Data da Matrícula Web: 12 a 14 de janeiro de 2021.

O boleto da matrícula (primeira parcela da semestralidade) estará disponível no Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) ou Aplicativo Minha Unisul>Meu Financeiro, em 15/1/2021, **com vencimento em 18/1/2021. Atenção! O boleto não será enviado pelo Correio.**

1.5 TERCEIRA CHAMADA

A relação dos classificados será divulgada em **15 de janeiro de 2021** a partir das 17 horas, no Portal Unisul (www.unisul.br).

Data da Matrícula Web: 18 de janeiro de 2021.

O boleto da matrícula (primeira parcela da semestralidade) estará disponível no Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) ou Aplicativo Minha Unisul>Meu Financeiro, em 19/1/2021, **com vencimento em 20/1/2021. Atenção! O boleto não será enviado pelo Correio.**

1.6 QUARTA CHAMADA

A relação dos classificados será divulgada em **19 de janeiro de 2021** a partir das 17 horas, no Portal Unisul (www.unisul.br).

Data da Matrícula Web: 20 de janeiro de 2021.

O boleto da matrícula (primeira parcela da semestralidade) estará disponível no Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) ou Aplicativo Minha Unisul>Meu Financeiro, em 21/1/2021, **com vencimento em 22/1/2021. Atenção! O boleto não será enviado pelo Correio.**

1.7 QUINTA CHAMADA

A relação dos classificados será divulgada em **21 de janeiro de 2021** a partir das 17 horas, no Portal Unisul (www.unisul.br).

Data da Matrícula Web: 22 de janeiro de 2021.

O boleto da matrícula (primeira parcela da semestralidade) estará disponível no Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) ou Aplicativo Minha Unisul>Meu Financeiro, em 25/1/2021, **com vencimento em 26/1/2021. Atenção! O boleto não será enviado pelo Correio.**

1.8 SEXTA CHAMADA

A relação dos classificados será divulgada em **25 de janeiro de 2021** a partir das 17 horas, no Portal Unisul (www.unisul.br).

Data da Matrícula Web: 26 de janeiro de 2021.

O boleto da matrícula (primeira parcela da semestralidade) estará disponível no Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) ou Aplicativo Minha Unisul>Meu Financeiro, em 27/1/2021, **com vencimento em 28/1/2021. Atenção! O boleto não será enviado pelo Correio.**

1.9 SÉTIMA CHAMADA

A relação dos classificados será divulgada em **27 de janeiro de 2021** a partir das 17 horas, no Portal Unisul (www.unisul.br).

Data da Matrícula Web: 28 de janeiro de 2021.

O boleto da matrícula (primeira parcela da semestralidade) estará disponível no Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) ou Aplicativo Minha Unisul>Meu Financeiro, em 29/1/2021, **com vencimento em 1º/2/2021. Atenção! O boleto não será enviado pelo Correio.**

1.10 OITAVA CHAMADA

A relação dos classificados será divulgada em **29 de janeiro de 2021** a partir das 17 horas, no Portal Unisul (www.unisul.br).

Data da Matrícula Web: 1º de fevereiro de 2021.

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus UnisulVirtual** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

O boleto da matrícula (primeira parcela da semestralidade) estará disponível no Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) ou Aplicativo Minha Unisul>Meu Financeiro, em 2/2/2021, **com vencimento em 3/2/2021. Atenção! O boleto não será enviado pelo Correio.**

1.11 NONA CHAMADA

A relação dos classificados será divulgada em **2 de fevereiro de 2021** a partir das 17 horas, no Portal Unisul (www.unisul.br).

Data da Matrícula Web: 3 de fevereiro de 2021.

O boleto da matrícula (primeira parcela da semestralidade) estará disponível no Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) ou Aplicativo Minha Unisul>Meu Financeiro, em 4/2/2021, **com vencimento em 5/2/2021. Atenção! O boleto não será enviado pelo Correio.**

1.12 DÉCIMA CHAMADA

A relação dos classificados será divulgada em **4 de fevereiro de 2021** a partir das 17 horas, no Portal Unisul (www.unisul.br).

Data da Matrícula Web: 5 de fevereiro de 2021.

O boleto da matrícula (primeira parcela da semestralidade) estará disponível no Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) ou Aplicativo Minha Unisul>Meu Financeiro, em 8/2/2021, **com vencimento em 9/2/2021. Atenção! O boleto não será enviado pelo Correio.**

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- b) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio*.
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio*.

(*) contendo a indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, comprovando sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação) seja

por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções. **Caso o candidato não tenha o documento que comprove a conclusão do Ensino Médio, deverá entregar o Termo de Ciência, conforme Anexo II deste Edital.**

e) **Para candidato estrangeiro:** Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, expedido pela Polícia Federal.

f) **Para candidato menor de 18 anos:**

- Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal.

- autorização subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, autorizando-o a inscrever-se, matricular-se no curso e assinar presencialmente ou online, no ato da inscrição ou matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

g) **Para candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior** (exceção aos países do Mercosul): documento de equivalência de estudos do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Conselho Estadual de Educação ou do Ministério da Educação Brasileiro. **Caso o candidato não tenha o documento que comprove a conclusão do Ensino Médio, deverá entregar o Termo de Ciência, conforme modelo disponível do Anexo II.**

h) Laudo Médico: o candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista sobre seu diagnóstico, conforme o CID - 10 (Código Internacional de Doenças).

3. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A ausência dos documentos relacionados a seguir não impede a matrícula do estudante, mas deverão ser encaminhados à Unisul, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários aos devidos registros acadêmicos. O candidato poderá optar por encaminhá-los com os documentos obrigatórios ou após o seu ingresso no curso.

- Certidão de Nascimento ou Casamento.

- Comprovante de vacina contra Rubéola ou Tríplice Viral para mulheres até 40 anos, conforme Lei Estadual nº10.196, de 24/7/1996.

4. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas iniciarão em 22 de fevereiro de 2021.

5. DAS UNIDADES DE APRENDIZAGEM/DISCIPLINAS OU UNIDADES CURRICULARES A DISTÂNCIA

O curso poderá oferecer unidades curriculares a distância, nas formas da Lei.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA E DA PERDA DA VAGA

6.1 O candidato classificado confirmará sua matrícula mediante adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo a entrega dos documentos obrigatórios indicados neste Edital e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não realização destes itens implica o cancelamento da matrícula, a perda da vaga, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico. Neste caso, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na respectiva listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas.

6.2 O candidato que realizou a matrícula mediante assinatura dos Termos de Ciência anexos neste Edital e que não cumprir com as determinações e prazos estabelecidos, terá sua matrícula cancelada.

7. DO CANCELAMENTO DO CURSO

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que após a realização da inscrição e matrícula apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido, após solicitação por meio de requerimento pelo estudante, caso já tenha ocorrido, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e haja vagas.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas e financeiras extraordinárias feitas pelos estudantes serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.

8.2 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

8.3 Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao estudante via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o estudante responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Processo Seletivo é válido para a matrícula no primeiro período letivo de 2021, da Unisul, sendo vetada sua utilização para outros semestres.

9.2 O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

9.3 É vetada a matrícula para estudante que esteja em inadimplência com a Universidade.

9.4 A Unisul não se responsabiliza por problemas oriundos de uso incorreto da tecnologia neste Processo.

9.5 O estudante declara que as informações e os documentos juntados neste ato são verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sendo que não haverá validade legal ou aproveitamento dos estudos realizados e a devolução de quaisquer valores pagos pelo estudante à Unisul, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

9.6 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue para ingresso neste Processo Seletivo ou deixar de entregar a documentação exigida para matrícula no prazo solicitado.

9.7 A Unisul ressalta que, quando da submissão do processo do estudante ao processo de colação de grau, poderá exigir nova apresentação da documentação obrigatória, com finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

9.8 Ao efetivar a matrícula, o estudante declara-se ciente dos horários e locais de funcionamento do curso.

9.9 É vetado o trancamento de matrícula no Curso no semestre de ingresso do estudante independentemente da forma de ingresso e o trancamento de Unidades Curriculares.

9.10 Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o estudante ciente da necessidade de participar da prova e cumprir as demais exigências referentes ao Enade no decorrer do seu curso.

9.11 Fica vetada a participação na colação de grau de estudante irregular com o Enade e com problemas na documentação exigida no Edital de Ingresso e matrícula o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

10.12 Dúvidas podem ser esclarecidas pela Central de Relacionamento, telefone 0800 970 7000. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

Tubarão (SC), 21 de dezembro de 2020.



Ana Paula Rosso Dalla Rosa
Secretária Geral de Ensino

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO – CONCURSO VESTIBULAR MEDICINA 2021
TERMO DE CIÊNCIA - DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL

Eu,,
(nacionalidade)....., (estado civil), portador[a] do
RG nº, inscrito[a] no CPF sob o nº,
responsável legal
por, portador[a] do
RG nº, CPF nº, residente na
(rua, avenida), na cidade
de e no Estado de,
CEP....., autorizo-o[a] a inscrever-se e matricular-se no curso
de da
Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, e a aderir *online*, o Contrato de Prestação de
Serviços Educacionais da Fundação Unisul, durante todo o curso, enquanto permanecer na
menoridade.

Declaro que, na hipótese de o[a] candidato[a] representado[a] não estar inscrito[a] no
Cadastro de Pessoas Físicas, no momento da matrícula, fará uso do meu número do CPF
para todos os fins na Unisul, ficando responsável por apresentar o CPF próprio no prazo de
60 dias.

Declaro, ainda, que estou ciente de todas as condições e termos dos editais e Contrato de
Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Unisul, sendo minha inteira
responsabilidade acompanhar todos os procedimentos eletrônicos, enquanto perdurar a
capacidade parcial.

Por ser expressão da verdade, firmo a Presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal: _____

(Nome completo do Representante Legal e assinatura com firma reconhecida em cartório)

ANEXO II – PROCESSO SELETIVO – CONCURSO VESTIBULAR MEDICINA 2021
TERMO DE CIÊNCIA - ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu,....., (nacionalidade), (estado civil)....., portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, residente na (rua, avenida), na cidade de e no Estado de, CEP....., declaro que:

CONCLUÍ O ENSINO MÉDIO EM ____/____/____.

O ENSINO MÉDIO SERÁ CONCLUÍDO ATÉ O INÍCIO DAS AULAS NA UNISUL EM 2021/1, no (colégio)

e estou ciente de que a confirmação da minha matrícula está condicionada à entrega do Histórico Escolar, com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade, nos órgãos fiscalizadores de cada Estado - Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação - seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções, do Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio, nos moldes do art. 44, II, da LDB, e demais documentos previstos neste Edital, **até 19 de fevereiro de 2021**, no Saiac do Campus para o qual me inscrevi, sob pena de perda do benefício concedido, cancelamento ou não renovação da matrícula ou seja, todos os procedimentos até então realizados por mim não terão validade para fins legais.

Declaro, ainda, que as informações prestadas neste ato são verdadeiras e válidas, estando ciente de que eventual fraude, adulteração ou não veracidade nas informações fornecidas, verificada a qualquer tempo, implicará cancelamento ou não renovação da respectiva matrícula, e que não haverá validade legal ou aproveitamento dos estudos porventura realizados, assim como, também não haverá a devolução de quaisquer valores pagos por mim à Unisul, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis. Por ser expressão da verdade, firmo a Presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Candidato: _____
(Nome completo do candidato e assinatura)

Representante Legal: _____
(Nome completo do Representante Legal e assinatura)